

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2009

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2438

Serviço / Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE DOUTOR RICARDO JORGE, IP

Contacto:

Tel: 217519302

Email: filomena.parra@insa.min-saude.pt

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

Em 1 de Janeiro 594

Em 31 de Dezembro 552

Responsável pela informação

Nome FILOMENA PARRA DA SILVA - VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO

Data 25 DE MAIO DE 2010

BALANÇO SOCIAL 2009

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													1	0	2	0							3	0	3
Dirigente Intermédio a)													1	1									1	1	2
Técnico Superior							6	18														6	18	24	
Assistente Técnico							12	96														12	96	108	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							3	43														3	43	46	
Assistente Operacional (Operário)							3	2														3	2	5	
Assistente Operacional (Outro)							10	21														10	21	31	
Informático							2	2														2	2	4	
Pessoal de Investigação Científica							10	32	1	9												11	41	52	
Doc. Ens. Universitário																						0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																						0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0	
Pessoal de Inspeção																						0	0	0	
Médico							2	5			3	2										5	7	12	
Enfermeiro							0	1														0	1	1	
Téc. Superior de Saúde							10	96	3	3												13	99	112	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							12	124	1	2												13	126	139	
Outro Pessoal b)																						0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	70	440	5	14	3	2	2	1	2	0	0	0	0	0	0	82	457	539	

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avanços	4	8	12
Total	4	8	12

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)				
Técnico Superior	0	2	0	1
Assistente Técnico	0	1	0	4
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)	1	2	1	0
Informático				
Pessoal de Investigação Científica			0	1
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico	1	0	0	1
Enfermeiro				
Téc. Superior de Saúde				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	1	1	0
Outro Pessoal b)				
Total	2	6	2	7

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															1	0	1	0	1	0	1	0			3	0	3
Dirigente Intermédio a)											0	1					1	0							1	1	2
Técnico Superior							0	5	1	6	2	1	0	2	0	1	1	2	2	0	0	1			6	18	24
Assistente Técnico					0	2	1	13	2	15	2	18	0	16	2	16	4	9	1	7					12	96	108
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							1	4	1	5	0	9	0	9	1	9	0	1	0	4	0	2			3	43	46
Assistente Operacional (Operário)									0	1			1	0	0	1	1	0	1	0					3	2	5
Assistente Operacional (Outro)							1	0	1	2	1	1	2	0	1	9	2	6	2	2	0	1			10	21	31
Informático									1	0	1	0	0	2											2	2	4
Pessoal de Investigação Científica							0	3	2	7	3	8	2	14	2	4	1	3	1	1	0	1			11	41	52
Doc. Ens. Universitário																									0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Médico					0	2	2	0	0	1			2	0	0	3	1	0	0	1					5	7	12
Enfermeiro													0	1											0	1	1
Téc. Superior de Saúde							2	7	6	22	2	22	3	27	0	4	0	9	0	7	0	1			13	99	112
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					1	11	3	15	1	20	6	12	1	12	0	18	1	33	0	4	0	1			13	126	139
Outro Pessoal b)																									0	0	0
Total	0	0	0	0	1	15	10	47	15	79	17	72	11	83	7	65	13	63	8	26	0	7	0	0	82	457	539

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																										0	0	0
Avenças							2	6	1	1	1	0							0	1					4	8	12	
Total	0	0	0	0	0	0	2	6	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	4	8	12	

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) :

NOTAS:
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)		2	0													1	0			3	0	3
Dirigente Intermédio a)								0	1					1	0					1	1	2
Técnico Superior		0	5	1	4	2	3			0	1	1	1	1	1	1	3			6	18	24
Assistente Técnico				2	15	2	40	1	10	1	4	2	8	1	10	2	9	1	0	12	96	108
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				1	7	1	19	0	4	0	5	0	2	1	5	0	1			3	43	46
Assistente Operacional (Operário)				0	1	2	1							1	0					3	2	5
Assistente Operacional (Outro)				1	1	4	4	1	1	2	0	2	2	0	8	0	5			10	21	31
Informático				1	0			0	1	1	0	0	1							2	2	4
Pessoal de Investigação Científica		1	10	1	6	4	10	0	4	3	7	1	1	1	2	0	1			11	41	52
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico		2	2	1	1					1	1	0	2	1	1					5	7	12
Enfermeiro										0	1									0	1	1
Téc. Superior de Saúde		1	3	3	22	7	35	0	7	1	14	1	3	0	6	0	8	0	1	13	99	112
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1	0	4	33	3	22	3	6	0	6	1	13	0	9	1	33	0	4	13	126	139
Outro Pessoal b)																				0	0	0
Total		7	20	15	90	25	134	5	34	9	39	8	33	7	42	5	60	1	5	82	457	539

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) :

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															2	0			1	0	3	0	3
Dirigente Intermédio a)															1	1					1	1	2
Técnico Superior							1	0			0	1			3	17	2	0			6	18	24
Assistente Técnico			0	1	1	4	2	19	3	15	5	49			1	7	0	1			12	96	108
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	11	1	14	1	16	0	2	1	0								3	43	46	
Assistente Operacional (Operário)			2	0	0	1	1	1												3	2	5	
Assistente Operacional (Outro)			4	10	2	6	3	5			1	0								10	21	31	
Informático											0	1	1	0	1	1					2	2	4
Pessoal de Investigação Científica															1	4	1	2	9	35	11	41	52
Doc. Ens. Universitário																					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0	0
Médico															3	6	1	1	1	0	5	7	12
Enfermeiro															0	1					0	1	1
Téc. Superior de Saúde															9	73	3	15	1	11	13	99	112
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	1	0	5	0	20	0	13	1	6	3	24	9	55	0	2			13	126	139
Outro Pessoal b)																					0	0	0
Total	0	0	6	23	4	30	8	61	3	30	8	57	4	24	30	165	7	21	12	46	82	457	539

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença															4	7	0	1			4	8	12	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7	0	1	0	0	4	8	12	

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico			0	2			0	2	2
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	1	0					1	0	1
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	1	0	1	2	0	1	2	3	5
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Superior de Saúde			1	2			1	2	3
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	3	0	1	0	1	0	5	5
Outro Pessoal b)							0	0	0
Total	2	3	2	7	0	2	4	12	16

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções

no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior																	0	1	1	0						1	1	2	
Assistente Técnico							0	1					0	1	0	1			0	1						0	4	4	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																										0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)															0	1			1	0						1	1	2	
Assistente Operacional (Outro)															0	1					0	1				0	2	2	
Informático																										0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica									1	0			0	1												1	1	2	
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0	
Pessoal de Inspeção																										0	0	0	
Médico																										0	0	0	
Enfermeiro																										0	0	0	
Téc. Superior de Saúde																										0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											1	0	0	1			0	2								1	3	4	
Outro Pessoal b)																										0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	3	0	3	0	3	2	1	0	1	0	0	4	12	16

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																										0	0	0	
Avenças																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)															0	0	0	
Dirigente Intermédio a)															0	0	0	
Técnico Superior			0	2											0	2	2	
Assistente Técnico					0	3							0	2	0	5	5	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)															0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)			1	2	2	0									3	2	5	
Informático															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	2													0	2	2	
Doc. Ens. Universitário															0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0	
Pessoal de Inspeção															0	0	0	
Médico															0	0	0	
Enfermeiro															0	0	0	
Téc. Superior de Saúde			0	1											0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0	
Outro Pessoal b)															0	0	0	
Total	0	2	1	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	12	15

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							0	0	0
Dirigente Intermédio a)																							0	0	0
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente Técnico																							0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Superior de Saúde																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Outro Pessoal b)																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																														0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																														0	0	0	
Técnico Superior	0	1				1	2																						3	5	4	8	12
Assistente Técnico	1	0				0	1																	0	2		1	0		2	3	5	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)						0	3																	1	0		0	2		1	5	6	
Assistente Operacional (Operário)																														0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)						1	3																							1	3	4	
Informático																														0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																														0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																														0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0	
Pessoal de Inspeção																														0	0	0	
Médico						1	1					0	1											1	1					2	3	5	
Enfermeiro																											1	0		1	0	1	
Tec. Superior de Saúde						0	7																							0	7	7	
Tec. Diagnóstico e Terapêutica				0	2	0	4					0	1																	0	7	7	
Outro Pessoal b)																														0	0	0	
Total	1	1	0	2	3	21	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	5	7	11	36	47	

NOTAS:
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior						0
Assistente Técnico						0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)						0
Assistente Operacional (Operário)						0
Assistente Operacional (Outro)						0
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Superior de Saúde						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Outro Pessoal b)						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	1			0	1	1
Técnico Superior					1	0					1	0	1
Assistente Técnico			1	2	1	4					2	6	8
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			1	3		5					1	8	9
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)											0	0	0
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	1	1									1	1	2
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspecção											0	0	0
Médico b)											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde b)	0	3	0	3	0	8					0	14	14
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	3	17									3	17	20
Outro Pessoal c)											0	0	0
Total	4	21	2	8	2	17	0	1	0	0	8	47	55

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008; (3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													3	0	3	0	3
Dirigente Intermédio a)													1	1	1	1	2
Técnico Superior							5	18					1	0	6	18	24
Assistente Técnico			3	14			9	80					0	2	12	96	108
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	4			3	38			0	1			3	43	46
Assistente Operacional (Operário)							3	2							3	2	5
Assistente Operacional (Outro)			1	3			9	18							10	21	31
Informático			1	2			1	0							2	2	4
Pessoal de Investigação Científica			2	3			8	38			1	0			11	41	52
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico			3	3			2	3			0	1			5	7	12
Enfermeiro			0	1											0	1	1
Téc. Superior de Saúde			2	26			11	100							13	126	139
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			4	21			8	78			1	0			13	99	112
Outro Pessoal b)															0	0	0
Total	0	0	16	77	0	0	59	375	0	0	2	2	5	3	82	457	539

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		Total	
							Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F		
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior a)	3	0																		3	0	3
Dirigente Intermédio a)	1	1																		1	1	2
Técnico Superior	6	18																		6	18	24
Assistente Técnico	12	96																		12	96	108
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	16	66																		16	66	82
Assistente Operacional (Operário)																				0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																				0	0	0
Informático	2	2																		2	2	4
Pessoal de Investigação Científica	11	41																		11	41	52
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	1																		0	1	1
Médico	2	4			3	2								0	1					5	7	12
Enfermeiro	0	1																		0	1	1
Téc. Superior de Saúde	13	96	0	2			0	1												13	99	112
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	13	123	0	2																13	125	138
Outro Pessoal b)																				0	0	0
Total	79	449	0	4	3	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	82	457	539

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (art.º nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	2	0	0	0	0	0	2
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	0	0	0	0	0
Com dedicação exclusiva e 35 h	0	0	0	0	0	0	0
Com dedicação exclusiva e 42 h	2	0	0	0	0	0	2
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	3	0	0	0	3
40 horas semanais	0	0	0	0	4	0	4
Outros	0	0	0	0	1	0	1

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior	0	264			0	18	0	59			0	341	341
Assistente Técnico	53	3.125			0	10	60	690	0	6	113	3.831	3.944
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	316			0	26	0	81	0	18	0	440	440
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	2.927	111			0	48	28	109	0	11	2.955	279	3.234
Informático	0	117									0	117	117
Pessoal de Investigação Científica	42	95			11	50	6	37	0	9	59	191	249
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde	346	738			139	188	149	207	44	59	677	1.191	1.868
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	84	1.587			26	239	32	351	0	45	141	2.222	2.363
Outro Pessoal b)											0	0	0
Total	3.452	6.352	0	0	176	578	274	1.533	44	148	3.944	8.610	12.554

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0	0	0
Dirigente Intermédio a)					0	0	0
Técnico Superior					0	0	0
Assistente Técnico					0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0	0	0
Assistente Operacional (Operário)					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)					0	0	0
Informático					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica					0	0	0
Doc. Ens. Universitário					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0	0	0
Pessoal de Inspecção					0	0	0
Médico					0	0	0
Enfermeiro					0	0	0
Téc. Superior de Saúde					0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0	0	0
Outro Pessoal b)					0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																													0	0	0
Dirigente Intermédio a)																										9	0	9	0	9	
Técnico Superior	0	11	0	206	4	3	8	196			1	42	0	21	27	42									53	460	93	981	1.074		
Assistente Técnico	10	0	0	299	5	21	637	1.088	0	191	20	79	1	139	40	175							1	2	9	229	723	2.223	2.946		
Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Médica)			47	244	0	8	0	969	0	136	0	74	30	0	5	100			0	130			0	15	5	22	87	1.698	1.785		
Assistente Operacional (Operário)					0	5	365	31	0	65	0	0			4	4									3	0	372	105	477		
Assistente Operacional (Outro)			0	16	0	25	340	1.195	155	0	0	12			4	54							0	12	20	8	519	1.322	1.841		
Informático							3	5			0	1													10	27	13	33	46		
Pessoal de Investigação Científica			101	258	0	12	18	82			5	34	6	0	16	59									166	928	312	1.373	1.685		
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	
Médico			3	0			14	11			1	1			1	14									65	116	84	142	226		
Enfermeiro							0	24			0	5			0	1									3	7	3	37	40		
Téc. Superior de Saúde			23	846	5	22	38	577	0	365	2	512	0	8	9	132									73	801	150	3.263	3.413		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	21	5	1.228	4	41	10	2.579	0	509	7	114	0	160	13	172					17	105	0	2	50	470	106	5.401	5.507		
Outro Pessoal b)																												0	0	0	
Total	10	32	179	3.097	18	137	1.433	6.757	155	1.266	36	874	37	328	119	753	0	0	0	130	17	105	1	31	466	3.068	2.471	16.578	19.049		

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
05/28			GREVE DOS TECNICOS DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	43	301	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	43	301	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
05/29			GREVE DOS TECNICOS DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	43	302	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	43	302	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
09/23			GREVE DOS TECNICOS DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	36	252	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	36	252	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0	

* Período Normal de Trabalho

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Remunerações mensais ilíquidas (brutas) *

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	1	2	3
501-1000 €	23	140	163
1001-1250 €	10	64	74
1251-1500 €	6	40	46
1501-1750 €	7	52	59
1751-2000€	11	59	70
2001-2250 €	3	14	17
2251-2500 €	0	6	6
2501-2750 €	1	23	24
2751-3000 €	0	11	11
3001-3250 €	10	23	33
3251-3500 €	1	9	10
3501-3750 €	0	3	3
3751-4000 €	1	2	3
4001-4250 €	5	4	9
4251-4500 €	0	0	0
4501-4750 €	0	2	2
4751-5000 €	0	1	1
5001-5250 €	2	2	4
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	1	0	1
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	82	457	539

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	487	487
Máxima (€)	5.665	5.240

Notas:

(*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	160317,68	31524,97	0	0	2678,83	0	194521,48
Dirigente Intermédio a)	103779,76	27986,61	2987,25	0	1821,47	0	136587,09
Técnico Superior	563623,42	4834,02	1846,86	10330,56	29415,29	0	605050,15
Assistente Técnico	1382424,51	44079,84	9642,76	47122,58	88785,41	0	1572015,1
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	422345,97	2142,4	5592,06	17016,9	37756,18	0	484853,51
Assistente Operacional (Operário)	52186,05	0	0	2316,8	3351,67	0	57855,12
Assistente Operacional (Outro)	296294,95	27903,18	1585,41	5785,26	22374,03	0	349942,83
Informático	10828,7	2722,42	0	990,56	3536,19	0	18078,27
Pessoal de Investigação Científica	2297609,16	9298,93	0	28295,45	42738,8	56923,64	2434885,98
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0
Médico	484773,01	52022,86	0	2875,04	10275,31	0	549946,42
Enfermeiro	21640,79	0	0	516,93	801,85	8849,41	31808,98
Téc. Superior de Saúde	322844,51	6096,31	20763,68	72003,47	95171,12	0	347799,51
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2749340,48	47239,47	0	64347,83	112569,86	4228,2	2977725,84
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0
Total (euros)	11.863.610,01 €	306.423,21 €	42.418,02 €	252.501,38 €	442.296,21 €	70.001,25 €	#####

Nota:

(*) - Incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios	Total (euros)
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9293,53	22231,44	0	0	31524,97
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	20575,38	0	0	0	0	0	0	2205,11	7203,12	0	0	27986,61
Técnico Superior	4629,74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	804,28	0	0	0	4834,02
Assistente Técnico	40886,56	0	0	0	0	0	0	0	1908,88	0	894,51	0	349,89	0	44079,84
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1883,91	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258,49	0	0	0	2142,4
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	18282,58	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3349,85	0	0	2270,75	23903,18
Informático	2475,78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246,84	0	0	0	2722,62
Pessoal de Investigação Científica	2615,63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6683,1	0	0	0	9298,93
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	43814,75	0	0	0	0	0	0	3905,99	0	0	4906,12	52022,86
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Superior de Saúde	33199,92	0	0	0	0	18243,63	0	0	0	0	9252,76	0	0	0	60966,31
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	26582,75	0	0	0	0	14202,36	0	0	0	0	6454,36	0	0	0	47239,47
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total (euros)	129.956,87 €	- €	- €	64.190,13 €	32.445,99 €	- €	- €	- €	1.908,88 €	- €	41.360,02 €	29.434,56 €	349,89 €	6.776,87 €	306.423,21 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	68.772,10 €
Abono de família	76.098,69 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	2.487,84 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	105.142,75 €
Total	252.501,38 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	442.957,15 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Relatórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio sócio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	442.957,15 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere				
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes	M										
	F	1									
Nº de acidentes com baixa	M			0	1		0	0			
	F			3	3		1	1			
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M			0	155						
	F			25	81						
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M										
	F										

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	4
- absoluta	2
- parcial	2
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	5

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
45.02	Epicondilite	2	282
45.02 e 45.03	Epicondilite/ Periartrite escapulo-humeral/paralisias	1	365
			0
			0
			0
			0
	Total	3	647

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	888	0 €
Exames de admissão	91	
Exames periódicos	167	
Exames ocasionais e complementares	630	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		10.070 €
Visitas aos postos de trabalho	2	

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		Não existe comissão de segurança
Visitas aos locais de trabalho		110
Outras		

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	12
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	91

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho		
Equipamento de protecção		
Formação em prevenção de riscos		4.662,38 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)		

Nota:

(*) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

QUADRO 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas	39	2	0	0
Externas	238	44	7	5
Total	277	46	7	5

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- acção externa, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)	1	0	1	3
Dirigente Intermédio a)	1	1	2	2
Técnico Superior	28	148	176	114
Assistente Técnico	16	38	54	90
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)	8	5	13	37
Assistente Operacional (Outro)				
Informático	1	0	1	1
Pessoal de Investigação Científica	10	104	114	47
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico	8	35	43	12
Enfermeiro	0	3	3	2
Téc. Superior de Saúde			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	25	53	78	107
Outro Pessoal b)			0	
Total	98	387	485	415

Notas:

(*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)		9:30		9:30
Dirigente Intermédio a)			168:00	168:00
Técnico Superior		1399:30	4137:00	5536:30
Assistente Técnico		630:30	1656:00	2286:30
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)		279:30	221:00	2286:30
Assistente Operacional (Outro)				
Informático		14:00	0:00	14:00
Pessoal de Investigação Científica		221:30	2258:00	2479:30
Doc. Ens. Universitário				0:00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Médico		136:00	727:30	863:30
Enfermeiro				0:00
Téc. Superior de Saúde				0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1267:30	1526:00	2793:30
Outro Pessoal b)				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	23.918,63€
Despesa com acções externas	149.442,50€
TOTAL	173.361,13 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	154
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	10
Total de votantes para comissões de trabalhadores	276

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	1
Processos transitados para o ano seguinte	1
Processos decididos - total:	1
* Arquivados	
* Repreensão escrita	1
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP